

Art. 2º A realização do Programa de Vacinação nas Escolas, ficará sob responsabilidade das Unidades de Saúde que entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos (02) duas vezes ao ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças, os adolescentes e seus familiares sejam informados.

Art. 3º A vacinação ocorrerá mediante a apresentação da Caderneta de Vacinação e a análise técnica dos profissionais de saúde, que identificarão atrasos ou doses pendentes.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacina na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças e adolescentes não comparecerem à escola com a carteira de vacina na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacina no menor prazo possível, para atualização.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo os nomes dos(as) alunos(as) que não provarem ou não compareceram na data da visita, bem como o nome do responsável, endereço domiciliar da família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não comparecerem à unidade básica de saúde nos trinta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacina para a criança e na oportunidade atualizar a caderneta de vacinação.

Art. 4º No início de todo o ano letivo no ato matrícula, a escola deve continuar solicitando de forma obrigatória a Declaração de vacina atualizada de todos os alunos.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino participantes do Programa deverão entrar em contato com a Unidade de saúde responsável para informar a quantidades de alunos matriculados e agendar a data que equipe de vacinação irá à escola para vacinar as crianças.

Art. 7º A falta de apresentação do documento de vacinação exigido ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de sessenta dias, pelo responsável sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar.

Art. 8º Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculado que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 9º As despesas com o Programa de Vacinação nas Escolas serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim.

Art. 10 As ações constantes deste Decreto, ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 11 Poderá ser firmada parceria pública e privada, acordos, convênios, com entidades nacional e internacional, pública ou privada, além do uso de tecnologias digitais, para execução deste Decreto.

Art. 12 Para cumprimento deste Decreto, é de responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Representante do CMDCA e Coordenação do Selo UNICEF.

I – Promover reuniões, obter e analisar informações e deliberar qual melhor planejamento para execução e cumprimento deste Decreto;

II – Estabelecer meio de organizar e centralizar as informações com acesso aos órgãos citados, inclusive por meio digital;

III – Cumprir a Lei geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 e a Lei do Governo Digital Lei nº 14.129/2021;

IV – Definir qual documento os cidadãos poderão obter de forma rápida nas Unidades de Saúde, que promove a atualização da sua vacinação, e estabelecer prazo de validade a este documento;

V – Orientar a capacitar todos os servidores para cumprimento deste Decreto;

VI – Utilizar comunicação clara e simples aos munícipes para cumprimento deste Decreto, seja na campanha, publicidade e nos documentos.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfim, 08 de julho de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:B1710E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026-SELCO – PROCESSO Nº 118/2026-SMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2026-SELCO – Processo nº 118/2026-SMAD.

Data do Certame e Hora: 23/07/2026 – 10:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de Gás de cozinha (GLP) envasado em botijões P-13 e água mineral em galões de 20L, com seus respectivos refis, para atender às necessidades da Prefeitura de Bonfim/RR, com entrega parcelada, de acordo com as demandas das secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 09 de julho de 2026

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:409628BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2026 – SMED. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 118/2026 – SMED.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2026 – SELCO.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR- CNPJ nº 04.056.214/0001-30.

CONTRATADA: GM BUENO BRASIL & CIA LTDA - CNPJ nº 14.466.742/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na atualização, elaboração, transmissão e homologação dos dados do **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim/RR.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Anual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Exercício: 2026.

Programa de Atividade: 1.540.0000 240.000– FUMDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 12 365 2106 2016 0000

Valor estimado: Global.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3DB59434

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2026 MODALIDADE: ADESÃO A ATA Nº 005/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2026
MODALIDADE: ADESÃO A ATA Nº 005/2026**

CONTRATANTE: PREEITURAA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ nº 04.056.214/0001-30.
CONTRATADA: E.F. DE BRITO LTDA - CNPJ nº 27.655.279/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete, pick-up monobloco e veículo de passeio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Bonfim/RR, em regime de quilometragem livre, sem disponibilização de motorista, incluindo manutenção por conta da contratada, exceto combustível, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.876.514,04 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a vigência da Ata de Registro de Preços e a legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA;

Exercício: 2026;

Programas de Atividade:

1.600.3110.310.309 – Incremento;

– Manutenção da Rede de Saúde – FUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Tipo de Empenho: Estimativo

Fonte de Recursos: Incremento do PAB/Incremento e Cofinanciamento do PAB.

Bonfim/RR, 02 de JULHO de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:682DA8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SELCO. PROCESSO 101/2026-SMED.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SELCO.
PROCESSO 101/2026-SMED.**

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, **Romualdo Feitosa Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no Art. 71, Lei 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE, proceder a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da presente licitação nestes termos:
PROCESSO Nº 101/2026-SMED.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SELCO

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios de comunidades indígenas (ou comunidades tradicionais), para o atendimento das escolas especificadas nos documentos anexados a este processo,**

localizadas nas comunidades Jabuti, São João, Moscou, São Domingos, Muriru, Alto Arraia, Novo Paraíso, Manoá, Bom Jesus, Pium, do Sapo, Cumaru, Marupá, Jacamim, Wapum e Água Boa, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ADJUDICO: O objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à:

NOME: JULIO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO **CPF** 039.XXX.062-XX

NOME: FRANK PAULO JUNHO SANTOS **CPF** 522.XXX.252-XX

NOME: NIGISSON MATOS LIMA **CPF** 036.XXX.412-XX

NOME: CELIA ANICETO TRINDADE **CPF** 726.XXX.872-XX

NOME: ALÍCIA EDUARDO DE SOUZA **CPF** 552.XXX.082-XX

NOME: DELCIMAR DE SOUZA AZEVEDO **CPF** 241.XXX.012-XX

NOME: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA **CPF** 199.XXX.742-XX

NOME: VILSON LUCAS ARAÚJO VERAS **CPF** 013.XXX.872-XX

NOME: JESSÉ DE SOUZA MOTA **CPF** 719.XXX.502-XX

NOME: VIVIANE DA SILVA CRUZ **CPF** 816.XXX.422-XX

NOME: KARCIANA FERREIRA GOMES **CPF** 019.XXX.252-XX

NOME: RENATA EDUARDO DE SOUZA **CPF** 703.XXX.112-XX

NOME: QUEIROZ RICARDO PEREIRA DA SILVA **CPF** 110.XXX.062-XX

NOME: FRANCISCO DEYVID DO VALE NEVES **CPF** 914.XXX.752-XX

NOME: SELMA DOS REIS PEREIRA **CPF** 383.XXX.272-XX

NOME: ELADIO SOUZA DA SILVA **CPF** 382.XXX.522-XX

NOME: ANDREIA MATOS CARDOSO **CPF** 700.XXX.572-XX

NOME: SHANELLA KATERI RUFINO **CPF** 547.XXX.712-XX

NOME: JOSÉ PEREIRA NEVES **CPF** 375.XXX.243-XX

NOME: MARIA DA PAZ GOMES PINHO **CPF** 008.XXX.253-XX

NOME: ANA EDVINO DOUGLAS **CPF** 446.XXX.842-XX

NOME: ELMO DA SILVA GUTIERRE **CPF** 446.XXX.202-XX

NOME: ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA **CPF** 199.XXX.422-XX

NOME: ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA **CPF** 663.XXX.282-XX

NOME: RONALDO BARRETO DE SOUZA **CPF** 032.XXX.322-XX

NOME: ROZIANO AGUIAR BARBOZA **CPF** 915.XXX.742-XX

NOME: ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES **CPF** 509.XXX.412-XX

NOME: RONDÃO JOÃO FRANCISCO **CPF** 684.XXX.742-XX

NOME: KENNEDY BEZERRA DIONISIO **CPF** 544.XXX.142-XX

Pelo valor total de R\$ 329.773,90 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim-RR, 09 de julho de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim/RR

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5D07E73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 02/2026. - RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E A PROVA OBJETIVA.**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 02/2026.

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E A PROVA OBJETIVA.